

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:****Uma análise do acesso à informação no município de Sousa (PB)<sup>1</sup>****Paulo Henriques da Fonseca***paulo.henriques@professor.ufcg.edu.br***Elaine Cristina Diniz da Silva***elaine.cristina@estudante.ufcg.edu.br***Jônatas Claudio Farias Maciel***jonatas.claudio@estudante.ufcg.edu.br***Rosana Santos de Almeida***rosana.santos@estudante.ufcg.edu.br***Palavras-chave:** Informação. Transparência. Sousa.**1. INTRODUÇÃO**

A administração pública se perfaz pelo conjunto de órgãos, entidades e serviços voltados à consecução de um fim comum: o bem estar da coletividade. O modelo adotado pelo Brasil no final do século XX é o da administração pública gerencial, pautando-se nas necessidades dos cidadãos e na correta aplicação dos recursos públicos.

Na Constituição Federal, a transparência pública transformou-se em princípio basilar do Estado Democrático de Direito. O artigo 5º, inciso XXXIII, traz o direito dos cidadãos ao acesso à informação e, no artigo 37, os princípios que regem a administração pública como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Desse conjunto nasce o poder-dever do Estado prestar informações de suas ações, gastos etc.

Nesta pesquisa, considerando mais precisamente os princípios da publicidade e da eficiência, se analisa a transparência pública no Município de Sousa (PB), partindo-se da seguinte questão: O portal de transparência do município de Sousa (PB), cumpre seu papel na publicização das informações de forma eficiente e inteligível? A este respeito dispõe o

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no Eixo 4 - Comunicação de Interesse Público, do ENGECE, realizado de 25 a 27 de outubro 2020.

artigo 8º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), que esclarece o dever dos órgãos e entidades públicas na divulgação em local de fácil acesso das informações de interesse coletivo.

O município de Sousa Paraíba, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano. De acordo com o censo de 2010 realizado pelo IBGE, a população do município de Sousa era de 65.803 pessoas, sendo que a densidade demográfica correspondia 89,10 hab./km<sup>2</sup>.

A internet e as ferramentas tecnológicas digitais impuseram grande transformação social. Segundo dados da pesquisa anual do Centro de Tecnologia de Informação Aplicada da Escola de Empresas de São Paulo, entidade ligada a Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP), em 2020 estavam em uso no país 424 milhões de dispositivos digitais, como computadores convencionais, notebook, tablet e smartphone. Estes dados revelam que a população já tem os meios necessários para o acesso à informação, cabendo aos municípios o cumprimento da lei com a disposição de informações claras para o acesso de todos.

A temática alinha-se à comunicação de interesse público que consiste na publicização das informações de interesse coletivo envolvendo governos, empresas privadas e a população. A transparência pública não se restringe apenas ao portal de transparência municipal e às demais formas de controle, mas deve estar associada aos meios de comunicação públicos e privada.

Dessa maneira, a transparência pública continua como desafio dos administradores e como temática de interesse da sociedade que deve participar propondo ideias que adequem os sistemas informativos a prestarem as informações devidas ao cidadão. A qualidade da informação é ponto crucial, haja vista que a preocupação deve ser em tornar esse direito do cidadão democraticamente acessível.

## **2. METODOLOGIA**

O método hipotético-dedutivo e a técnica da observação ativa serão utilizados para embasar essa pesquisa científica, assim, o método é o caminho para se realizar alguma coisa e, quando se tem o caminho, torna-se mais fácil realizar viagens sabendo onde se está e aonde se quer chegar e como fazê-lo (PEREIRA; SHITSUKA. D; PARREIRA; SHITSUKA. R,

2018, p.67)

Aplicaremos nessa pesquisa o método qualitativo sobre os dados coletados com primazia de selecionar as informações e também usaremos o método quantitativo caso tenha necessidade ao percurso da pesquisa.

Além disso, teremos como fonte documental a lei, ou seja, o recurso imediato dessa investigação acadêmica estará alicerçado sobre a Constituição Federal e leis infraconstitucionais. E por fim, realizaremos por meio de livros, artigos e revistas em forma física ou online a exploração bibliográfica.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A Lei de Transparência e a Lei de Acesso à Informação no setor público são essenciais para uma gestão democrática e dependem do grau e da forma como os usuários têm acesso à informação. Entretanto, esse acesso é definido mediante um processo político e ideológico, o qual a administração pública pode optar por ser transparente ou não.

Nesse sentido, a Lei de Acesso à Informação dispõe que todo interessado é capaz de utilizar as informações divulgadas, e o que se imagina é que qualquer cidadão possa fazer uso das informações públicas disponibilizadas, o que é verdadeiro em se tratando de consultas simples. No entanto, assumir que todos os usuários têm recursos para utilizar qualquer tipo de informação é uma generalização falsa, sobretudo se forem consideradas também as informações disponibilizadas sob o formato de dados abertos (ANGELI, 2016).

A partir do acesso a novas tecnologias, e com o advento da internet, essas leis são capazes de proporcionar uma oportunidade para o desenvolvimento de canais de relacionamento com a sociedade, podendo ser criados novos serviços com melhores qualidades e menores custos de viabilização potencializando ao cidadão a participação de forma mais efetiva na administração pública (MENEZES, 2006).

Diante disso, novas pesquisas estão sendo realizadas e visam analisar a utilização da internet como ferramenta de transparência para a gestão pública, e alguns desses estudos são efetivados a respeito das relações entre transparência, focando a Lei de Acesso à Informação principalmente em pequenos municípios.

Sob essa preocupação do acesso à informação pelo portal da transparência nos

pequenos municípios, foi realizada uma análise sobre o portal da transparência no município de Sousa PB, e constatou-se que, no quesito de conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, o portal da transparência do município apresentou um nítido contraste em relação a esse tema (FERNANDES, 2019).

Essa constatação só foi possível através da análise dos resultados obtidos apenas em relação às informações referentes à execução orçamentária e financeira do município, onde foi possível observar também que os itens disponibilizam farta apresentação de dados, inclusive possibilitando a consulta filtrada das informações, como é o caso dos dados referentes às Despesas Orçamentárias do município.

Entretanto, apesar da vasta apresentação de dados, foi possível constatar a existência de itens inseridos no mesmo contexto referentes à execução orçamentária e financeira, que não apresentam ferramenta de pesquisa capaz de garantir a objetividade, transparência e clareza no acesso aos dados, senão a cabal supressão destes, como, por exemplo, as Despesas com Publicidade. Segundo esses dados que foram analisados, é possível verificar que o município de Sousa, adequou-se apenas em parte às exigências da Lei nº 12.527/2011 (FERNANDES, 2019).

Outrossim, é de grande importância a existência do aparato legal que favorece a articulação de iniciativas populares no âmbito municipal ou das unidades da federação por acesso à informação, que pode instituir uma dinâmica dialética transformadora da relação entre a cidade legal, a cidade ideal e a cidade real (SANTOS, CARNIELLO e OLIVEIRA, 2013).

Em síntese, observa-se que essa pesquisa surtirá efeitos de entendimento no que diz respeito ao papel do portal de transparência no município de Sousa para o acesso à informação através de tecnologias em formatado digital. Em virtude disso, o referido projeto se alicerça sobre perspectiva qualitativa em relação aos resultados a posteriori.

Pauta-se pela cientificidade e aplicabilidade de métodos que possam resultar em dados fundamentados com base na leitura, pesquisa e verificação em bibliografias, websites e revistas científicas. Além disso, a principal consequência dessa pesquisa é direcionada à sociedade, pois permite entender melhor como o poder público gerencia o dinheiro coletivo

e também os recursos.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os resultados encontrados na pesquisa, percebe-se que a transparência deve ser reconhecida como um meio democrático de acesso à informação pelos cidadãos, e se materializa na convergência entre a ética e a política e, a partir da lei de acesso à informação e junto ao portal da transparência, a administração pública cumpre seu papel de manter a população informada dos atos da administração.

Através da análise de dados de pesquisa realizada no portal da transparência no Município de Sousa Paraíba no ano de 2019 e 2021, foi possível constatar que o portal deixou a desejar em alguns aspectos e não cumpriu no total sua função informacional à população. Sendo perceptível que a transparência dos atos administrativos representa o grande desafio proposto à administração pública municipal.

Entretanto, independente dos índices, o acesso à informação pública representa um grande avanço e conquista dos cidadãos. Ademais, é sabido que o portal da transparência precisa ser aprimorado de forma que a população tenha acesso à informação que é de extrema importância para o exercício da cidadania.

Por fim, é possível concluir que o acesso ao portal da transparência representa um grande avanço da sociedade e que a administração pública, ao disponibilizar as informações dos atos administrativos, está respeitando os princípios, da lei de acesso à informação, porém, ainda é possível sugerir que sejam criadas novas estratégias de informação para que a população possa navegar no portal da transparência de forma fácil e objetiva.

#### REFERÊNCIAS

ANGELI, Alzira. Transparência e acesso à informação: quem é o cidadão que demanda a abertura de informações públicas no Brasil? **Revista Eletrônica de Ciência Política**. v. 7, n. 2, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/48648>. Acesso em 24 de agosto de 2021.

PEREIRA, Adriana Soares Pereira. **Metodologia da pesquisa científica**. 1. ed. – Santa Maria, RS : UFSM, NTE, 2018.

SANTOS, M, J; CARNIELLO, F, M; OLIVEIRA, Q, A, A, E; Comunicação digital na gestão pública dos municípios da RMVP: acesso à informação, transparência e mecanismos de participação. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**, ISSN 2317-5443,DOI:10.7867/2317-

5443.2013VIN1P167-18 <https://core.ac.uk/download/pdf/323994703.pdf>.

FERNANDES, E, S; **Princípios de governança no setor público: análise da transparência ativa nos municípios da região metropolitana de Sousa/PB.** / Elias da Silva Fernandes. - Sousa: [s.n], 2019. 188 fl.:Il. Col. Monografia (Curso de Graduação em Administração) – Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS/UFCG, 2019.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades IBGE.** 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sousa/panorama>. Acesso em: 26 ago. 2021.

MEIRELLES, Fernando de Souza. **Brasil tem 424 milhões de dispositivos digitais em uso, revela a 31ª Pesquisa Anual do FGVcia.** 2020. Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/brasil-tem-424-milhoes-dispositivos-digitais-uso-revela-31a-pesquisa-anual-fgvcia>. Acesso em: 06 ago. 2021.

MENEZES, G. A. F. de. **A construção da política de governo eletrônico na Bahia e análise do grau de maturidade de sítios de secretarias do governo.** 2006. 192 f. Dissertação (Mestrado Profissional) – Curso de Pós-graduação em Administração. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.